



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 311/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

CERTEJ Nº	que na data	18/02/19
foi publicado no Placar Oficial		1/ Site
deste Município		5º Aditivo
de	nº	15/02/19
Secretário de Administração		

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de execução de obras nº 311/2017, de 08/12/2017, firmado entre este Município e a CONSTRUTORA VITÓRIA EIRELI-ME (CNPJ/MF nº 28.634.583/0001-21), que tem por objeto a execução dos serviços de reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Thuanny Garcia de Paula, situado na Avenida Expedicionário Jovino Alves da Silva, Setor Pouso Alto, neste município, conforme Contrato de Repasse nº 1021426-41/2014-OGU MS 812979/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Estado de Goiás, já qualificado, inscrito no CNPJ sob nº 07.753.396/0001-00, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Sra. **JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, biomédica, inscrita no CPF nº 807878.941-68, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VITÓRIA EIRELI-ME sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.583/0001-21; sediada na Rua das Orquídeas, Quadra CP-21, Lote 14, nº 1.918, Loteamento Celina Park – Goiânia/ GO, por seu representante legal, o sócio Diretor **SR. AECIO LEITE FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 355.701.561-00, residente e domiciliado em Goiânia/ GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta dias) dias, pelo presente Termo Aditivo, a Cláusula Sétima – Prazos e Condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 311/2017, que terá sua vigência do dia **18 de fevereiro de 2019 a 16 de agosto de 2019**, de acordo com a expedição da Ordem de Serviços que se deu no dia 22/02/18.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato.

Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Piracanjuba, 15 de fevereiro do ano 2019.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde

Contratante

CONSTRUTORA VITORIA EIRELI – ME

Contratada

Testemunhas:

Nome: Wenilton E. Ferreira CPF 007.623.441-05

Nome: Algunes S. Costa CPF 007.686.741-23